

DECRETO Nº 1756-04/2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 70.646,59 (setenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2205-04/2024, de 07 de novembro de 2024, **DECRETO:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 70.646,59 (setenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) na seguinte classificação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

06.182.0023.2002 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

3.4.4.90.51.000000 – Obras e Instalações – Recurso 1009 – Fr 700 – CO 3101.....R\$ 70.646,59

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 70.646,59

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o recurso a ser recebido da Defesa Civil Nacional, no valor de R\$ 70.646,59 (setenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), para a finalidade de restabelecimento da pavimentação asfáltica na Rua Adolfo Gerhardt, no município de Colinas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de novembro de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal da Administração e Fazenda